



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/173/2023

P.A. Nº PMC/6113/2022

PRC/332/2022

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Thales Gonçalves Costa e a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana e, de outro lado a empresa **AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.382/0001-02, com sede à Rua Hilário Guedes, nº 252, Sala 02, Centro, Senhora dos Remédios, neste ato representada por **Ana Paula Milagres Godinho**, residente e domiciliado, à Rua Vereador José Tafuri, 108, Bairro Machados, em Senhora dos Remédios, portadora do RG nº MG-15.529.852 e do CPF 085.609.146-41, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/4898/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela oitava vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, e a inserção de serviços novos no percentual de 15,31% (quinze vírgula trinta e um por cento) conforme planilhas em anexo, e a prorrogação dos prazos de vigência e execução dos serviços pelo período de 02 (dois) meses, sendo a vigência com início em 16/06/2026 e término em 16/08/2026, e a execução dos serviços com início em 03/02/2026 e término em 03/04/2026.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no § 1º, II art. 57, da Lei 8.666/1993 e art. 65, inciso I, alínea “b” da mesma Lei.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 519.751,18 (quinhentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 1.022 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares
449051 – Obras e Instalações
Fonte: 1500.000.1001

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de janeiro de 2026.

THALES
GONCALVES
COSTA:010777896
37
Assinado de forma digital
por THALES GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2026.01.15
16:55:32 -03'00'
Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:021179337
00
Assinado de forma digital
por MARCILAINÉ CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2026.01.19
07:27:22 -03'00'
Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA
MILAGRES
GODINHO:0856091
4641
Assinado digitalmente por ANA PAULA MILAGRES
GODINHO:08560914641
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32880787000153, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANA PAULA MILAGRES GODINHO 08560914641
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.19 11:28:07 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
Ana Paula Milagres Godinho
AP Engenharia e Construções Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.